

DECRETO Nº 1.551, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1428, de 06 de abril de 2010”.

WALTER MARTINS MULLER,
Prefeito do Município de Santa Rita
d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições que lhe são
conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 1428, de 06 de abril de 2010 o município de Santa Rita d’Oeste fez *“opção pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009”*;

CONSIDERANDO que por ocasião da expedição do Decreto 1428/2010 o município de Santa Rita d’Oeste não possuía precatórios pendentes de pagamento anteriores à EC 62/2009 bem como não possui Mapas Orçamentários em aberto para os anos de 2009 a 2013, não preenchendo, assim, os requisitos para adesão ao Regime Especial;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1428, de 06 de abril de 2010, pelo qual o município fez *“opção pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009”*, devendo ser observado o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 27 de junho de 2013.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças